

legais, RESOLVE:

Informar o adiamento da reunião dos Processos em 2ª Instância, conforme a data abaixo discriminada:

Do dia 24/02/2022 para 17/03/2022.

Pauta da 1ª Reunião/Sessão Ordinária - Conselho Municipal de Contribuintes/CMC

1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 17 de março de 2022.

Horário: 9h30min.

Local: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF

Rua: Coronel Pinto, nº 232 - Centro.

PROCESSOS PARA VOTAÇÃO:

Número do Processo: 1090/16 e 1091/16

Recorrente: ASATUR TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 12.117.963/0001-59

Auto Nº: 00277/16 e 00278/16

Número do Processo: 009906/21 e 009915/21

Recorrente: PROSEGUR BRASIL S/A.

CNPJ: 17.428.731/0171-00

Auto nº: 09169/21 e 09170/21

Núbia de Menezes Barros e Silva

Presidente CAT/CMC

DEC 113-E/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 015/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 119/2022/SPMA, Processo 024210/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LEANDRO TOLEDO DA SILVA, matrícula 43.848, Diretora do Departamento de Educação Ambiental, e FRANCISCO LUCIANO IBIAPINA, matrícula 43.787, Chefe de Divisão, para fiscalizarem o disposto no Contrato 119/2022/SPMA - NUP 9.062639.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 22 de fevereiro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: PAULO KENNEDY LIMA DIAS SOUZA CRUZ.
NOME FANTASIA: ****
C.P.F./CNPJ. Nº: 230.166.282-00
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 6559 - BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: SUPRESSÃO DE ÁRVORE.
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 6559 - BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.
VALIDADE: 20 DIAS.
PARECER TÉCNICO Nº. 0223/2022 DE 10/02/2022.
PROCESSO: 6424/2021.

O Senhor "PAULO KENNEDY LIMA DIAS SOUZA CRUZ" está autorizada a realizar a "SUPRESSÃO DE 01 ÁRVORE" localizada no endereço AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 6559 - BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 10 de fevereiro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Esta autorização é válida somente para realizar a "SUPRESSÃO DE 01 ÁRVORES - OITI Moquilea tomentosa (Benth.)" localizada no endereço solicitado;
4. Fica condicionado que a supressão da árvore seja realizada por uma empresa, para que não haja acidente durante a execução dos serviços e não cause danos aos imóveis e à integridade física de pessoas, funcionários e/ou transeuntes;
5. Independentemente de se tratar de espécies nativas ou exóticas, toda atividade que envolva, direta ou indiretamente, serviços de manutenção, substituição corte, poda ou que de qualquer outra forma possa suprimir espécies vegetais (árvores), no Município de Boa Vista, a empresa deverá solicitar/requerer Autorização Especial, nos termos do Art. 10, §4º, da Lei Municipal nº. 513/00, conforme RECOMENDAÇÃO 02/2017 - PJMA/2ºTIT/MPRR;
6. Os resíduos orgânicos (galhadas, folhas, troncos, etc.) resultantes da poda da árvore não poderão ser jogados em via pública;
7. Esta Autorização terá validade de 20 (vinte) dias para a poda, retirada e limpeza do local;
8. Para evitar acidentes, fica sugerido que o corte seja efetuado por pessoas especializadas.
9. Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
10. As galhadas deverão ser armazenadas em locais seguros e destinadas ao aterro sanitário;
11. Todo o procedimento deve ser acompanhado por pessoas qualificadas;
12. Realizar a poda na copa para reduzir o peso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 008/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5.4 Todos os veículos utilizados no transporte do material devem estar equipados com coberturas de lonas para evitar que as partículas finas atrapalhem a visibilidade dos veículos que trafegam pelas ruas e rodovias no âmbito do município de Boa Vista.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 024210/2021 - SPMA

Espécie: Contrato: 119/2022/SPMA - NUP: 9.062639

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MANTENEDOR DE ANIMAIS LOCALIZADO DENTRO DO BOSQUE DOS PAPAGAIOS DESTA SPMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Valor: R\$ 49.687,81 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18 541 0063 2.230 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA
Contratada: ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 287/ 2016 / SPMA.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055 / 2018 / SPMA

Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato nº 055/2018/SPMA, a partir de 07 de março de 2022, até o dia de 06 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.217, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3424 / 2021 / SPMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078 / 2021 / SPMA.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 078 / 2021 / SPMA, do dia 15 de março 2022 até o dia 15 de março de 2023.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 041/2022-SPMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 024210/2021-SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial, oriundo do processo nº 024210/2021-SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MANTENEDOR DE ANIMAIS LOCALIZADO DENTRO DO BOSQUE DOS PAPAGAIOS DA SPMA, declarada vencedora do LOTE I e II: valores em reais R\$ 91.700,00 (noventa

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5.4 Todos os veículos utilizados no transporte do material devem estar equipados com coberturas de lonas para evitar que as partículas finas atrapalhem a visibilidade dos veículos que trafegam pelas ruas e rodovias no âmbito do município de Boa Vista.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 024210/2021 - SPMA

Espécie: Contrato: 119/2022/SPMA - NUP: 9.062639

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MANTENEDOR DE ANIMAIS LOCALIZADO DENTRO DO BOSQUE DOS PAPAGAIOS DESTA SPMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Valor: R\$ 49.687,81 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18 541 0063 2.230 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 8º, da Lei 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 287/ 2016 / SPMA.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055 / 2018 / SPMA

Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato nº 055/2018/SPMA, a partir de 07 de março de 2022, até o dia de 06 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.217, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3424 / 2021 / SPMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078 / 2021 / SPMA.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 078 / 2021 / SPMA, do dia 15 de março 2022 até o dia 15 de março de 2023.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 041/2022-SPMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 024210/2021-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial, oriundo do processo nº 024210/2021-SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MANTENEDOR DE ANIMAIS LOCALIZADO DENTRO DO BOSQUE DOS PAPAGAIOS DA SPMA, declarada vencedora do LOTE I e II: valores em reais R\$ 91.700,00 (noventa

e um mil e setecentos reais), em favor da Empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 34.798.934/0001-32, A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente- SPMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2022/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora de cargo comissionado, RAILANY ALVES SOUZA, Assessora de Imprensa 2, matrícula nº 851.159, a receber suprimento de fundos para atender esta Secretaria Municipal de Comunicação nas necessidades emergenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 9 de março de 2022.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 52/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor Paulo da Silva Malaquias, matrícula nº 956273, designado por meio da Portaria nº 004/2022/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 5544 de 13 de janeiro de 2022, como fiscal do Contrato nº 601/2021/SMST referente ao Processo n.º 017142/2021/SMST.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a senhora Carine Nunes Piuco, matrícula nº. 953485.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de março do corrente ano.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 54/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor Enerson Feijo Ferreira, matrícula nº 44616, designado por meio da Portaria nº 107/2020/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 5181 de 28 de julho de 2020, como fiscal do Contrato nº 519/2020/SMST referente ao Processo n.º 7777/2020/SMST.

Art. 2º Designar para substituí-lo, o senhor Mirley da Costa Silva, matrícula nº 25804.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de março do corrente ano.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 53/2022/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Sras. Ana Paula Gondim Nocchi Santa Rita, matrícula nº 847378, Maria Odete Souza da Silva, matrícula nº 953457, Ednalva dos Santos Freitas, matrícula nº 27015 como fiscais do Contrato nº 611/2021/SMST, referente ao Processo nº 016472/2021/SMST, que tem como objeto contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº. 055 - SMST, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre aprovação do Edital nº 01/2022/SMST/SGCM/DIG".

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais que confere o art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinada com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, que instituiu a Secretaria Municipal citada, e determina outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Edital nº 01/2022/SMST/SGCM/DIG da Superintendência da Guarda Civil Municipal de Boa Vista;